



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.745, de 28 de outubro de 2015

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.320, de 27 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$204.703,75 (duzentos e quatro mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 305 1316 2.343	Manutenção Atividade da Seção de Controle De Zoonoses
Fonte: CONVSA	
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Valor: \$167.000,00
FICHA: 2533	
3190 05	Outros Benefícios Previdenciários - Valor: R\$ 3.500,00
FICHA: 2534	
3390 46	Auxílio Alimentação – Valor: R\$ 12.710,00
FICHA: 2535	
3390 49	Auxílio Transporte - Valor: R\$ 5.000,00
FICHA: 2536	
3390 30	Material de Consumo - Valor: R\$ 11.790,00
FICHA: 2537	
10 301.1313.2.081	Manutenção Atividade da Estratégia Saúde da Família
Fonte: CONVSA	
3390 30	Material de Consumo - Valor: R\$ 4.703,75
FICHA: 2538	

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1314.1.018	Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Especializada de Saúde
4490 51	Obras e Instalações – Valor: R\$204.703,75.
FICHA : 0808	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2015.



Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças